DATA **Abril 2025**

ACORDO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA

ESTE ACORDO é celebrado na última data de assinatura abaixo mencionada entre:

(1) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Uberlândia, Minas Gerais, Brazil**

And

(2) **THE UNIVERSITY OF LEEDS, Leeds, LS2 9JT, United Kingdom**

FICA ACORDADO O SEGUINTE:

ARTIGO I. OBJETIVO

As partes deste acordo desejam expandir suas atividades para benefício mútuo, em um espírito de cooperação acadêmica e amizade. O objetivo deste Memorando de Entendimento é desenvolver e conduzir uma colaboração de longo prazo, conforme descrito no Artigo II.

ARTIGO II. AMBITO DAS ATIVIDADES

As áreas de colaboração em atividades acadêmicas e de pesquisa abrangidas por este Memorando de Entendimento incluem:

1. Desenvolvimento de projetos de pesquisa colaborativos
2. Intercâmbio de pesquisadores
3. Estágio e/ou intercâmbio de estudantes de pós-graduação em pesquisa
4. Troca de publicações e outros materiais de interesse comum

ARTIGO III. ACORDOS FUTUROS

Os detalhes dos compromissos relacionados às atividades descritas no Artigo II estarão sujeitos a acordos escritos posteriores entre as partes. Até que tais acordos

sejam formalizados, nenhuma das partes estará obrigada a fornecer quaisquer bens ou serviços.

ARTIGO IV. FINANCIAMENTO

Salvo acordo em contrário, cada parte será responsável por seus próprios custos.

ARTIGO V.

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, RESULTADOS E PUBLICAÇÕES

Cada parte continuará sendo a única proprietária de seu material contribuído para qualquer projeto conjunto. Os arranjos relativos a novos direitos de propriedade intelectual criados em conjunto, resultados e direitos de publicação serão acordados por escrito.

ARTIGO VI. SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

Caso surjam disputas, estas deverão ser resolvidas por arbitragem, desde que ambas as partes concordem.

ARTIGO VII. P U B L I C A Ç Ã O

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste MoU e de seus Aditamentos no Diário Oficial da União e em sua página eletrônica, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

A R T I G O V I I I . ALTERAÇÕES, DURAÇÃO E RESCISÃO

(a) Alterações a este Memorando de Entendimento somente poderão ser feitas após consulta e com o consentimento mútuo por escrito de ambas as partes.

(b) Este Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de três anos.

(c) Este Memorando de Entendimento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante notificação por escrito com antecedência de seis meses à outra parte.

Pela
The University of Leeds

Professor Hai-Sui Yu
Provost and Deputy Vice-Chancellor The University of Leeds
United Kingdom
Data .....25 July 2025.....

Pela
Universidade Federal de Uberlândia

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Carlos Henrique de Carvalho
Reitor
Universidade Federal de Uberlândia
Brazil

Data ..05 de agosto de 2025.....